



**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE
BERNARDES – MG**

REQUERIMENTO Nº 020/2021

Objeto: Pedido de esclarecimento.

REQUERIMENTO APROVADO
EM PLENÁRIO, POR
unanimidade
Em *28.04.2021*
Freira
Secretária

Os vereadores **Renan Fernandes Teixeira, Márcio de Souza e Helder Sabino Vidigal**, amparados pelo Inciso II Art. 136 e 149 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Bernardes – MG e de acordo com o Inciso XIX do Art. 66 da Lei Orgânica deste Município, REQUER ao Gerente Regional de Conselheiro Lafaiete da COPASA, o Sr. **Alexandre Roberto Silva**, informações sobre os serviços prestados pela empresa COPASA, principalmente no que diz respeito a serviço de esgoto e água na Avenida Beira Rio próximo ao número nº 04, Bairro Pedro Sabino em Presidente Bernardes – MG.

Tendo em vista que a população local entende que na localidade não possui serviços especializados na coleta principalmente no que diz respeito a rede de esgoto, devendo ser feito pela empresa a referida melhoria. Devendo ser destacado que várias casas que estão situadas na localidade estão sofrendo com fezes retornando em seu banheiro e também com mau cheiro.

Cumprе destacar que a referida Avenida já existia desde que a empresa assumiu os trabalhos nesta cidade, isto é, desde a aprovação da Lei Municipal 669/2009 e Contrato de Programa celebrado entre a COPASA, Estado de Minas Gerais e Município de Presidente Bernardes – MG em 30 de dezembro de 2009. Sendo pactuado que todas as Ruas existentes à época da contratação seriam de inteira responsabilidade da empresa que estava assumindo os serviços de água e esgoto.

Fundamentação – Justificativa-Motivo:

Cumprе destacar que tais questionamentos têm caráter de interesse público, pois impacta diretamente na vida da população, sendo que o saneamento básico, a distribuição de água potável, a coleta e o tratamento de esgoto são garantidos pela Lei 11.445 de 2007, na qual “Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

Freira *Freira* *Freira*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpb@uai.com.br

Os efeitos do tratamento inadequado de água e o incorreto podem ser sentidos por séculos, uma vez que a preservação dos rios é um fator chave para diminuição do aquecimento global, além da conservação das matas ciliares que ajuda na captura do gás carbônico, e preservar a erosão do solo para diminuir a ocorrência de enchentes.

Cumprir destacar que as consequências da falta de saneamento básico são os riscos à saúde da população.

As doenças com maiores incidências devido a exposição a esses ambientes são: Leptospirose, Disenteria Bacteriana, Esquistossomose, Febre Tifóide, Cólera, Parasitoides, além do agravamento das epidemias tais como a Dengue.

De acordo com o Instituto Trata Brasil, além dos altos riscos envolvidos, este cenário representa elevados gastos em saúde pública: em 2011, os gastos com internações por diarreia no Brasil chegaram a R\$140 milhões. A diarreia, segundo a Unicef, é a segunda maior causa de mortes em crianças abaixo de cinco anos de idade.

Dados da OMS revelam que 88% das mortes por diarreias no mundo são causadas pelo saneamento inadequado. Destas, 84% são crianças. No Brasil, em 2008, 15 mil brasileiros morreram por ano devido a doenças relacionadas à falta de saneamento.

Assim, pedimos à empresa COPASA que viabilize os pleitos ora realizados, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares aprovação do requerido.

Atenciosamente.

Presidente Bernardes – MG, 28 de abril de 2021.

Renan Fernandes Teixeira

Marcio de Souza

Helder Sabino Vidigal